

UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE

Resolução n° 200, de 08 de dezembro de 2015.

> EQUIVALÊNCIA PARA FINS DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS ENTRE ESTRUTURAS CURRICULARES DISCIPLINARES NO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

O Conselho Universitário da Uniplac, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Parecer nº 013/2015, de 14 de maio de 2015,

RESOLVE,

- **Art. 1º** Aprovar a equivalência para fins de aproveitamento de estudos entre as estruturas curriculares disciplinares no Curso de Educação Física, da Universidade do Planalto Catarinense Uniplac, conforme quadro em anexo.
- Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Pfleger **Presidente do Consuni**